



**VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
VII SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
VI CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Território, Planejamento, Desenvolvimento e Conflito

Produção desigual do espaço urbano e proteção socioassistencial: insegurança habitacional e vulnerabilidades territoriais nas ocupações de Londrina

Patricia Soares Alves da Silva ¹

Resumo: A insegurança habitacional, entendida como expressão da questão social e da produção desigual do espaço, assume configurações territoriais específicas no âmbito do SUAS e exige abordagem orientada pela equidade. Este artigo realiza análise comparativa de territórios do município de Londrina com presença de ocupações e assentamentos, com base em dados regionalizados produzidos pela Vigilância Socioassistencial. Por meio de análise documental de boletim institucional, examinam-se diferenças cujos resultados evidenciam demandas diversas que reforçam que a territorialização e os diagnósticos sistemáticos qualificam o planejamento socioassistencial e a articulação intersetorial.

Palavras-chave: Insegurança habitacional; Territorialização; Proteção social; Ocupações urbanas; Vigilância Socioassistencial.

Abstract: Housing insecurity, understood as an expression of the social question and the unequal production of space, assumes specific territorial configurations within Brazil's Unified Social Assistance System (SUAS) and requires an equity-oriented approach. This article presents a comparative analysis of territories in the municipality of Londrina characterized by urban occupations and informal settlements, based on regionalized data produced by the Municipal Social Assistance Surveillance system. Through documentary analysis of an institutional bulletin, the findings reveal differentiated demands, reinforcing that territorialization and systematic diagnostics strengthen social assistance planning and intersectoral coordination.

Keywords: Housing insecurity; Territorialization; Social protection; Urban occupations; Social Assistance Surveillance.

¹ assistente social, servidora estatutária na Gerência de Gestão da Informação e Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social de Londrina, mestre em Metodologia para o Ensino de Linguagens e suas Tecnologias, patricia.soares.campos@gmail.com.



1. INTRODUÇÃO

A insegurança habitacional constitui uma das expressões mais complexas e persistentes da questão social nas formações urbanas contemporâneas brasileiras. Longe de se restringir à ausência de titularidade formal da propriedade ou à precariedade física das edificações, ela representa fenômeno estrutural que articula desigualdades socioeconômicas, produção desigual do espaço e fragilidade no acesso às políticas públicas. As ocupações urbanas e assentamentos informais configuram-se, nesse cenário, como territórios nos quais a moradia deixa de ser apenas abrigo material e passa a expressar estratégias coletivas de permanência, reivindicações por reconhecimento e busca concreta por direitos sociais.

A literatura crítica das políticas sociais no Brasil sustenta que tais expressões devem ser compreendidas à luz das contradições estruturais do capitalismo periférico. Behring e Boschetti argumentam que as políticas sociais constituem mediações históricas inscritas nas dinâmicas de exploração e desigualdade, respondendo às pressões sociais e às disputas por direitos em contextos de acumulação desigual. Nessa perspectiva, a precariedade habitacional não representa anomalia isolada, mas componente estruturante da produção socioespacial brasileira, marcada por segregação territorial, concentração fundiária e acesso desigual à infraestrutura urbana.

A Constituição Federal de 1988 inaugura novo patamar normativo ao afirmar a moradia como direito social e instituir a seguridade social como sistema integrado de proteção. A assistência social consolida-se, nesse marco, como política pública de direito e dever do Estado, organizada de forma descentralizada, participativa e territorializada por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) reafirma a territorialização como princípio estruturante, reconhecendo que vulnerabilidades não se distribuem de maneira homogênea no espaço e que a proteção deve ser planejada a partir das especificidades locais.

Nesse horizonte, a insegurança habitacional deve ser compreendida como fenômeno multidimensional. Ela envolve instabilidade de permanência no território, exposição a riscos ambientais e sanitários, dificuldades de acesso a serviços públicos decorrentes da informalidade do endereço, interrupções de trajetórias escolares e laborais associadas a deslocamentos forçados e fragilidade na integração às redes institucionais. A moradia irregular, portanto, não é apenas condição jurídica, mas expressão concreta de desproteção social que incide sobre diferentes dimensões da vida familiar.

A centralidade da família nesse processo exige abordagem que articule condições objetivas de existência e capacidade de proteção interna. Mioto destaca que o trabalho social com famílias pressupõe compreender as determinações estruturais que moldam suas possibilidades de cuidado, desenvolvimento e inserção social. Em territórios marcados por insegurança habitacional, essas possibilidades são tensionadas por instabilidade de renda,



sobrecarga de responsabilidades — frequentemente concentradas em mulheres responsáveis familiares — e fragilidade de vínculos comunitários decorrente da informalidade territorial.

Sob a perspectiva da equidade, princípio estruturante do Estado democrático de direito e incorporado às diretrizes do SUAS, a política pública deve reconhecer que diferentes territórios concentram necessidades específicas. A equidade implica organizar respostas diferenciadas conforme intensidade e natureza das vulnerabilidades identificadas. Tratar territórios desiguais de forma uniforme tende a reproduzir assimetrias já existentes, especialmente quando se consideram contextos de ocupações e assentamentos marcados por informalidade fundiária.

É nesse contexto que o presente estudo realiza análise territorial comparativa das regiões de Londrina com presença de ocupações e assentamentos, tomando como base dados sistematizados pela Vigilância Socioassistencial do município. As informações derivam do IRSAS, sistema municipal de registro e monitoramento dos atendimentos socioassistenciais, e dizem respeito às famílias com prontuário ativo organizadas por regiões do SUAS. O recorte metodológico não abrange a totalidade da população residente nas regiões analisadas, mas o universo das famílias que acessam a proteção socioassistencial, permitindo examinar como a insegurança habitacional se articula às demandas efetivamente registradas pela política pública.

A partir dessa base empírica, o artigo desenvolve leitura comparativa entre regiões urbanas com presença de ocupações — especialmente a Região Norte A — e a Região Rural, buscando evidenciar como a produção desigual do espaço se expressa em configurações demográficas e socioeconômicas distintas. A análise articula referencial teórico crítico das políticas sociais, diretrizes normativas do SUAS e dados territoriais produzidos no âmbito municipal, de modo a qualificar o debate sobre equidade e planejamento socioassistencial.

Ao integrar debate nacional e diagnóstico socioterritorial de Londrina, o estudo pretende contribuir para a compreensão da insegurança habitacional como expressão da questão social e para o fortalecimento de estratégias de territorialização orientadas por evidências. A leitura comparativa das regiões com presença de ocupações permite deslocar a análise do plano descritivo para uma compreensão estrutural, articulando direito à moradia, produção desigual do espaço, equidade e organização da proteção social básica no âmbito do SUAS.

2. Insegurança habitacional como expressão da questão social e da produção desigual do espaço urbano

A insegurança habitacional constitui uma das expressões mais evidentes da produção desigual do espaço na sociedade brasileira. A urbanização nacional foi historicamente marcada por processos de concentração fundiária, valorização imobiliária seletiva e expansão periférica das cidades, produzindo territórios profundamente segmentados quanto ao acesso à terra formalizada, à infraestrutura urbana e aos serviços públicos. Ainda que a Constituição



Federal de 1988 tenha reconhecido a moradia como direito social, sua efetivação permanece tensionada pelas dinâmicas estruturais que subordinam o espaço à lógica de mercado.

Do ponto de vista teórico, a produção desigual do espaço urbano é compreendida como resultado das relações sociais de produção que organizam o território segundo interesses econômicos e padrões diferenciados de investimento estatal. O espaço não é mero cenário, mas expressão concreta das desigualdades sociais. As ocupações e assentamentos informais emergem, nesse contexto, como estratégias coletivas de acesso à moradia diante da exclusão do mercado formal, configurando territórios onde precariedade fundiária e vulnerabilidade socioeconômica se sobrepõem.

Importa destacar, entretanto, que a desigualdade territorial não se restringe ao espaço urbano consolidado. O rural também pode expressar vulnerabilidades associadas à moradia, ainda que sob outra configuração espacial. Enquanto no urbano periférico a insegurança habitacional costuma associar-se à informalidade fundiária em áreas densamente povoadas, no rural ela pode relacionar-se à dispersão territorial, à precariedade de infraestrutura e à distância dos equipamentos públicos. A produção desigual do espaço, portanto, atravessa urbano e rural, assumindo intensidades e formas distintas.

No caso do município de Londrina, a materialidade dessas determinações estruturais pode ser observada a partir dos dados sistematizados pela Vigilância Socioassistencial. O presente estudo fundamenta-se no 12º Boletim Informativo da Vigilância Socioassistencial (LONDRINA, 2025), que organiza informações extraídas do IRSAS — sistema municipal de registro e monitoramento dos atendimentos socioassistenciais. É fundamental explicitar que os dados analisados referem-se exclusivamente a famílias com prontuário ativo no IRSAS, ou seja, famílias que acessaram a proteção socioassistencial e possuem registro ativo no sistema. Não se trata, portanto, da totalidade da população residente nas regiões analisadas, mas do universo específico vinculado à política de assistência social.

Essa delimitação metodológica é central para a interpretação dos dados. O boletim apresenta a distribuição das famílias com prontuário ativo por regiões do SUAS — Norte A, Norte B, Sul A, Sul B e Região Rural — permitindo observar como as vulnerabilidades associadas à insegurança habitacional se expressam entre aqueles que acessam a rede socioassistencial.

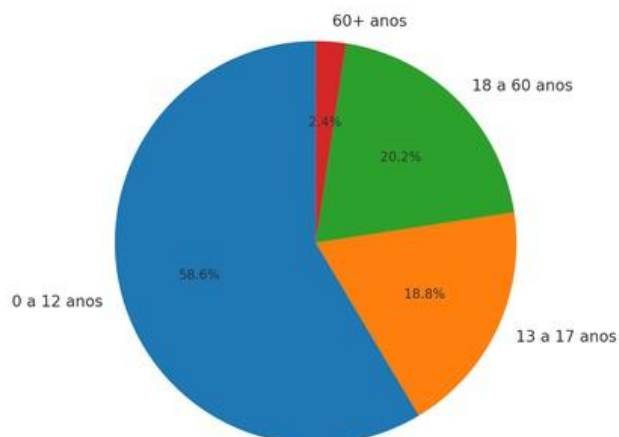
No espaço urbano de Londrina, determinadas regiões concentram maior número de famílias com prontuário ativo residentes em áreas de ocupação, refletindo processos históricos de expansão periférica e desigualdade infraestrutural. A Região Norte A, em especial, apresenta perfil demográfico que permite observar como a produção desigual do espaço urbano se articula à composição familiar das famílias atendidas pela política de assistência social.

O boletim apresenta, na seção correspondente à Região Norte A, gráfico referente à distribuição dos dependentes por faixa etária entre as famílias com prontuário ativo no IRSAS.



Figura 1 – Dependentes por faixa etária – Região Norte A (famílias com prontuário ativo no IRSAS)

Distribuição de Dependentes por Faixa Etária – Região Norte A



Fonte: Londrina (2025).

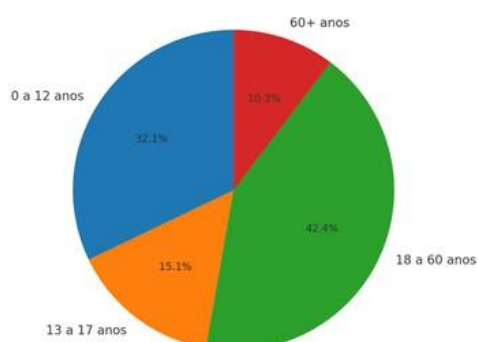
A elevada proporção de crianças não permite inferir, isoladamente, impactos diretos sobre trajetórias individuais de desenvolvimento; contudo, sinaliza que parcela significativa do público atendido pela assistência social encontra-se em fase inicial do ciclo familiar. Considerando que essas famílias vivem em contextos de insegurança habitacional, a concentração etária amplia a relevância das políticas voltadas à infância no planejamento territorial da rede socioassistencial.

Do ponto de vista teórico, a presença expressiva de crianças em área urbana marcada por informalidade fundiária evidencia a sobreposição entre vulnerabilidade territorial e estágio inicial do ciclo familiar. A moradia, enquanto base material da reprodução social, influencia a organização da vida cotidiana dessas famílias, especialmente no que se refere ao acesso regular a equipamentos públicos e à estabilidade de vínculos sociais.

A comparação com a Região Rural, também apresentada no boletim, permite observar configuração demográfica distinta entre as famílias com prontuário ativo no sistema.

Figura 2 – Dependentes por faixa etária – Região Rural

Distribuição de Dependentes por Faixa Etária – Zona Rural de Londrina



Fonte: Londrina (2025).



Na Região Rural, as crianças de 0 a 12 anos correspondem a 32,1% dos dependentes registrados entre as famílias com prontuário ativo no IRSAS. A diferença em relação à Região Norte A evidencia que, no universo atendido pela assistência social, a composição etária varia significativamente conforme o território.

Essa variação indica que a insegurança habitacional se articula a perfis demográficos distintos no urbano e no rural. No território urbano periférico, a concentração de famílias jovens com crianças amplia a demanda por políticas de proteção à infância. No rural, a composição etária mais equilibrada ou com menor proporção de crianças sugere outras configurações de vulnerabilidade, possivelmente associadas à dispersão territorial e às dificuldades de acesso a serviços descentralizados.

A comparação entre Região Norte A e Região Rural demonstra que a produção desigual do espaço se expressa de maneira diferenciada mesmo dentro do universo específico das famílias que acessam a política de assistência social. A insegurança habitacional, nesse contexto, não é homogênea; ela assume intensidades distintas conforme o território e o perfil demográfico do público atendido.

Ao articular o referencial teórico nacional sobre desigualdade socioespacial com os dados empíricos produzidos pela Vigilância Socioassistencial de Londrina, observa-se que o município reproduz, em escala local, as contradições estruturais que marcam o desenvolvimento urbano brasileiro. A leitura regionalizada das famílias com prontuário ativo no IRSAS evidencia que a política pública deve reconhecer essas diferenças territoriais e demográficas, orientando-se pelo princípio da equidade na organização da oferta socioassistencial.

3. Territorialização da proteção social e equidade no SUAS: análise comparativa das ocupações de Londrina

A institucionalização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), consolidada a partir da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e regulamentada pela Norma Operacional Básica do SUAS, representa marco estruturante na organização da proteção social brasileira. Ao afirmar a assistência social como política pública de direito e dever do Estado, o SUAS redefine a lógica da gestão social ao incorporar princípios como descentralização, participação social, matricialidade sociofamiliar e territorialização. Este último assume centralidade ao reconhecer que riscos e vulnerabilidades sociais não se distribuem de forma homogênea no espaço, exigindo planejamento orientado pelas especificidades territoriais.

No debate nacional, a territorialização é compreendida como estratégia de gestão que articula diagnóstico socioterritorial, definição de prioridades e organização da oferta de serviços conforme as características demográficas, econômicas e relacionais da população. A proteção social básica, operacionalizada prioritariamente pelos Centros de Referência de



Assistência Social (CRAS), deve ser estruturada a partir dessa leitura territorial, de modo a assegurar equidade na organização da oferta e na intensidade da proteção.

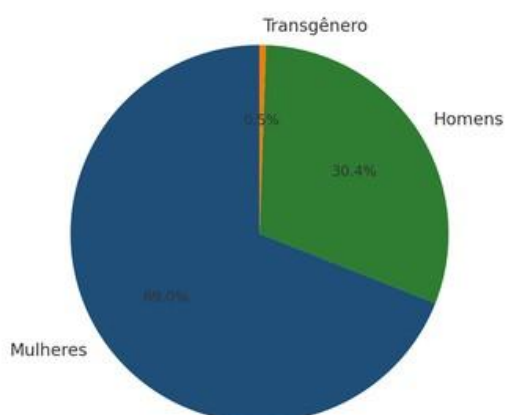
No município de Londrina, essa diretriz ganha concretude por meio da atuação da Vigilância Socioassistencial, responsável pela sistematização de dados administrativos e produção de diagnósticos que subsidiam o planejamento municipal. As informações analisadas neste estudo decorrem do IRSAS, sistema municipal de registro e acompanhamento dos atendimentos socioassistenciais, e dizem respeito às famílias com prontuário ativo, organizadas por regiões do SUAS no 12º Boletim Informativo da Vigilância Socioassistencial (LONDRINA, 2025). Trata-se, portanto, do universo das famílias que acessam a política de assistência social, permitindo examinar como a insegurança habitacional e a presença de ocupações se articulam às demandas registradas pela rede.

A leitura regionalizada evidencia que as regiões com presença de ocupações apresentam configurações demográficas e socioeconômicas distintas, reforçando a necessidade de planejamento diferenciado. A comparação entre a Região Norte A — território urbano com presença de ocupações e maior incidência de crianças no recorte etário anteriormente analisado — e a Região Rural permite aprofundar essa discussão à luz do princípio da equidade.

Um dos indicadores que contribuem para compreender essa diferenciação refere-se ao perfil de gênero do responsável familiar entre as famílias com prontuário ativo no IRSAS. A literatura nacional tem discutido a feminização da pobreza como fenômeno estruturante das desigualdades contemporâneas, caracterizado pela centralidade feminina na provisão econômica e na gestão do cuidado em contextos de inserção precária no mercado de trabalho. Essa discussão adquire materialidade quando confrontada com os dados regionais do município.

Figura 3 – Responsável familiar por sexo/gênero – Região Norte A

Responsáveis familiares - Ocupações Norte A - Gênero



Fonte: Londrina (2025).

Os dados apresentados para a Região Norte A evidenciam predominância feminina na condição de responsável familiar entre as famílias com prontuário ativo. Esse padrão dialoga com o debate nacional ao indicar que, nos territórios urbanos marcados por insegurança



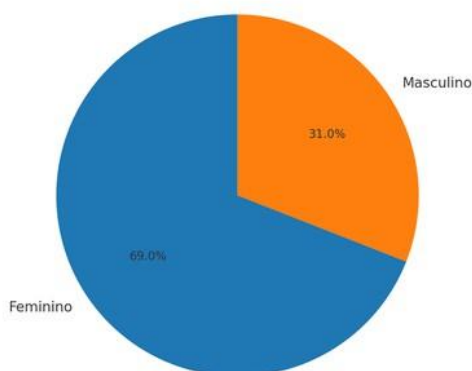
habitacional, a chefia feminina se associa à intensificação de vulnerabilidades socioeconômicas e à sobrecarga do cuidado familiar.

A centralidade feminina na organização da vida doméstica, especialmente em contextos de informalidade fundiária, implica desafios adicionais à política socioassistencial. Mulheres responsáveis por crianças e adolescentes enfrentam obstáculos relacionados à inserção produtiva, à conciliação entre trabalho e cuidado e ao acesso a serviços complementares. A territorialização da proteção social, nesse cenário, demanda leitura interseccional que articule gênero, renda e condição habitacional como dimensões inseparáveis da vulnerabilidade.

Quando se observa a Região Rural, também com presença de famílias residentes em áreas de ocupação ou assentamentos, verifica-se configuração territorial distinta, que se expressa igualmente no perfil das famílias atendidas.

Figura 4 – Responsável familiar por sexo/gênero – Região Rural

Responsáveis Familiares – Zona Rural de Londrina – Gênero



Fonte: Londrina (2025).

A comparação entre as duas regiões demonstra que, embora a predominância feminina possa se repetir, o contexto territorial modifica as condições de acesso e as estratégias necessárias à proteção social. No território urbano periférico, a densidade populacional e a proximidade física dos equipamentos ampliam a intensidade das demandas. No rural, a dispersão espacial e as barreiras de mobilidade redefinem os desafios da gestão, exigindo estratégias diferenciadas para assegurar acompanhamento e acesso continuado aos serviços.

Além do perfil de gênero, a inserção das famílias em programas de transferência de renda constitui indicador relevante para compreender a intensidade das vulnerabilidades econômicas nas regiões analisadas. No plano nacional, tais programas são reconhecidos como instrumentos importantes de mitigação imediata da pobreza, desempenhando função protetiva relevante na garantia de condições mínimas de sobrevivência.

Os dados regionalizados do boletim evidenciam que parcela expressiva das famílias com prontuário ativo nas regiões com presença de ocupações encontra-se vinculada a



programas de transferência de renda. Esse dado revela o papel estruturante da política socioassistencial na sustentação da reprodução social nesses territórios, ao mesmo tempo em que evidencia a persistência de vulnerabilidades econômicas associadas à informalidade habitacional.

A análise comparativa entre Região Norte A e Região Rural demonstra que a equidade no SUAS não pode ser compreendida como distribuição uniforme de recursos entre territórios. A intensidade demográfica, o perfil de gênero dos responsáveis familiares e o grau de inserção em programas de renda configuram padrões diferenciados de vulnerabilidade. Enquanto no urbano periférico a concentração populacional e a presença significativa de mulheres responsáveis familiares ampliam a pressão sobre os serviços da proteção social básica, no rural a dispersão territorial exige reorganização logística e estratégias de busca ativa.

Dessa forma, a territorialização da proteção social em Londrina evidencia que a gestão municipal, ao articular diretrizes nacionais do SUAS com dados territorializados produzidos pela Vigilância Socioassistencial, consolida prática orientada pelo princípio da equidade. A análise regional das famílias com prontuário ativo no IRSAS demonstra que as ocupações não constituem realidade homogênea, mas se inserem em territórios com perfis demográficos e socioeconômicos distintos, exigindo respostas igualmente diferenciadas.

Ao integrar referencial normativo nacional e diagnóstico socioterritorial municipal, a presente análise reafirma que a territorialização não se limita a princípio normativo, mas se materializa na leitura comparativa dos territórios e na organização da oferta conforme as especificidades locais. A equidade, nesse contexto, emerge como condição indispensável para enfrentar os efeitos da insegurança habitacional sobre a reprodução social das famílias no município de Londrina.

4. CONCLUSÃO

A análise desenvolvida ao longo deste artigo partiu da compreensão da insegurança habitacional como expressão estruturante da questão social brasileira, articulando o debate macroestrutural das políticas sociais à realidade territorial concreta do município de Londrina. Ao deslocar a discussão do plano normativo abstrato para a materialidade socioterritorial evidenciada nos dados regionais produzidos pela Vigilância Socioassistencial, foi possível demonstrar como as determinações nacionais da produção desigual do espaço se manifestam em configurações locais específicas, incidindo diretamente sobre as condições de reprodução social das famílias que acessam a política de assistência social.

No plano macroestrutural, a moradia, embora reconhecida constitucionalmente como direito social, permanece tensionada pela lógica de mercantilização do solo urbano, pela histórica concentração fundiária e pelas limitações estruturais do financiamento das políticas públicas. A literatura crítica das políticas sociais aponta que a efetivação de direitos está vinculada à correlação de forças políticas e às prioridades do Estado em contextos de restrição



fiscal e disputas distributivas. A precariedade habitacional, nesse cenário, não constitui exceção ou falha pontual do sistema, mas resultado histórico de um modelo de desenvolvimento que produz e reproduz desigualdades socioespaciais persistentes.

Ao afunilar essa discussão para o município de Londrina, a análise territorial comparativa, fundamentada nos dados das famílias com prontuário ativo no IRSAS, permitiu evidenciar que a insegurança habitacional assume feições concretas, mensuráveis e diferenciadas entre regiões urbanas e rural. A comparação entre a Região Norte A e a Região Rural demonstrou que a produção desigual do espaço se expressa tanto na concentração demográfica quanto nas barreiras de acesso impostas pela dispersão territorial. O urbano periférico, marcado por maior densidade populacional e expressiva presença de crianças, apresenta dinâmica distinta daquela observada no rural, onde a configuração espacial redefine as estratégias necessárias para assegurar proteção social.

A predominância de crianças entre os dependentes familiares nas regiões urbanas com presença de ocupações evidencia que a precariedade habitacional incide de maneira significativa sobre famílias em fase inicial do ciclo familiar. Ainda que os dados não permitam inferir automaticamente impactos individuais, indicam que parcela expressiva do público atendido pela política socioassistencial encontra-se em situação de maior dependência de redes institucionais de proteção. Essa configuração demográfica amplia a responsabilidade da gestão municipal na articulação intersetorial entre assistência social, educação, saúde e políticas de transferência de renda.

De forma complementar, a análise do perfil de gênero dos responsáveis familiares revelou a centralidade feminina na organização da vida doméstica e na provisão econômica nos territórios analisados. Esse dado dialoga com o debate nacional sobre feminização da pobreza e demonstra que a insegurança habitacional se associa à sobrecarga de responsabilidades concentradas em mulheres, especialmente em contextos de informalidade territorial e inserção precária no mercado de trabalho. A leitura interseccional torna-se, portanto, indispensável para compreender como gênero, renda e condição habitacional se articulam na produção das vulnerabilidades observadas.

A inserção significativa das famílias em programas de transferência de renda, por sua vez, confirma a interdependência entre insegurança habitacional e vulnerabilidade econômica. Os benefícios monetários desempenham papel relevante na sustentação mínima da reprodução social, mas não eliminam as fragilidades estruturais associadas à irregularidade fundiária, à instabilidade ocupacional e à insuficiência de políticas habitacionais integradas. A dependência desses programas indica a persistência de condições socioeconômicas que exigem respostas estruturais, para além da transferência de renda.

Esses elementos, quando analisados de forma integrada, demonstram que a moradia não pode ser compreendida isoladamente como questão urbanística ou fundiária. Trata-se de dimensão estruturante da proteção social, cuja precariedade compromete o acesso continuado a direitos fundamentais e fragiliza a inserção das famílias nas redes institucionais. A



insegurança habitacional opera como vetor de ampliação de vulnerabilidades, reforçando a necessidade de planejamento territorializado e de leitura intersetorial das políticas públicas.

A territorialização, enquanto diretriz estruturante do SUAS e reafirmada pela PNAS, mostrou-se elemento central para compreender as especificidades intraurbanas e rurais no município. A análise comparativa entre regiões evidenciou que, embora compartilhem a condição de presença de ocupações e assentamentos, apresentam diferenças relevantes quanto à composição etária, perfil de gênero e intensidade da inserção em programas socioassistenciais. Tais variações confirmam que a política pública não pode operar por meio de respostas uniformes, sob pena de reproduzir desigualdades já existentes.

Nesse sentido, a equidade emerge como princípio operativo fundamental. Reconhecer desigualdades territoriais e organizar respostas diferenciadas conforme intensidade e natureza das vulnerabilidades constitui condição para a efetivação do direito à proteção social. A leitura territorial comparativa permite identificar onde as demandas são mais intensas, quais grupos concentram maior exposição a riscos e como os recursos públicos podem ser alocados de forma mais justa e eficiente.

A experiência de Londrina evidencia o papel estratégico da Vigilância Socioassistencial na consolidação da territorialização. Ao sistematizar dados regionalizados a partir do IRSAS e publicizá-los por meio de boletins informativos, a gestão municipal fortalece a produção institucional de conhecimento e amplia a base empírica para decisões técnicas qualificadas. A articulação entre diagnóstico territorial e referencial teórico crítico amplia a capacidade analítica da política de assistência social e fortalece a legitimidade das escolhas administrativas.

Do ponto de vista da gestão pública, os resultados indicam a necessidade de aprofundar estratégias intersetoriais que integrem política habitacional, assistência social, educação e trabalho. A insegurança habitacional, ao incidir sobre famílias com elevada presença de crianças e significativa dependência de programas de renda, exige ações que transcendam a oferta isolada de benefícios monetários. A regularização fundiária, a urbanização de áreas ocupadas, a ampliação de equipamentos públicos e o fortalecimento do acompanhamento sociofamiliar devem compor agenda integrada de enfrentamento.

A centralidade feminina na chefia familiar reforça a importância de políticas sensíveis às desigualdades de gênero, incluindo ampliação do acesso a serviços de cuidado, qualificação profissional e oportunidades de geração de renda. A territorialização da proteção social deve incorporar abordagem interseccional, reconhecendo que desigualdades de gênero, renda e condição habitacional não operam isoladamente, mas se reforçam mutuamente.

No âmbito específico da política socioassistencial, a análise comparativa sugere o fortalecimento da capacidade técnica dos CRAS nos territórios com presença de ocupações, a ampliação de estratégias de busca ativa e a consolidação de fluxos intersetoriais que assegurem acesso efetivo aos serviços públicos. A construção de matrizes territoriais



integrando perfil demográfico, inserção em benefícios e indicadores de risco pode qualificar ainda mais o planejamento municipal e orientar pactuações mais precisas.

Do ponto de vista acadêmico, este estudo contribui para o debate sobre território, proteção social e produção desigual do espaço ao articular referencial crítico nacional com análise empírica municipal fundamentada em dados administrativos territorializados. Ao evidenciar como determinações estruturais se materializam em realidades locais específicas, reforça-se a importância de análises comparativas como instrumento para consolidação de políticas públicas orientadas pela equidade.

O caso de Londrina demonstra que cidades médias brasileiras reproduzem, em escala local, as contradições estruturais do modelo de desenvolvimento nacional. A insegurança habitacional não é fenômeno periférico ou residual, mas elemento central na compreensão das dinâmicas contemporâneas de vulnerabilidade urbana e rural. A presença expressiva de crianças, a feminização da chefia familiar e a dependência de programas de transferência de renda configuram quadro que exige respostas estruturadas, territorialmente sensíveis e orientadas por evidências.

Conclui-se, portanto, que a efetivação do direito à moradia e da proteção social depende da articulação entre macroestrutura normativa, gestão municipal qualificada e produção contínua de diagnósticos territoriais. A análise comparativa das regiões de Londrina com presença de ocupações evidencia que territorialização e equidade não são apenas princípios normativos do SUAS, mas condições concretas para enfrentar os efeitos da produção desigual do espaço sobre a vida das famílias que acessam a política de assistência social.

Ao integrar análise crítica das políticas sociais e uso sistemático de dados territoriais produzidos pela Vigilância Socioassistencial, este artigo reafirma a centralidade do planejamento baseado em evidências para a construção de políticas públicas mais justas, eficazes e comprometidas com a redução das desigualdades sociais e territoriais.

Referências Bibliográficas

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. *Política social: fundamentos e história*. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 18 fev. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Política Nacional de Assistência Social: PNAS/2004*. Brasília, DF, 2004. Disponível em: <https://www.sigas.pe.gov.br/files/10152015094702-politica.nacional.de.assistencia.social.pnas.2004.resolucao.cnas.no.145.de.15.de.outubro.de.2004.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2026.



CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Brasil). Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília, DF, 2012.

LONDRINA (PR). 12ª edição: *Boletim Informativo – 2ª publicação 2025*. Londrina: Prefeitura Municipal de Londrina, 2025. Disponível em:

<https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-assistencia/diretoria-de-gestao-do-sistema-municipal-de-assistencia-social/gerencia-de-gestao-de-informacao/boletins-smas/69974-12-boletim-informativo-vsa-2-publi-2025/file>. Acesso em: 20 fev. 2026.

MIOTO, Regina Célia. Família, trabalho com famílias e Serviço Social. *Serviço Social em Revista*, [S. l.], v. 12, n. 2, p. 163–176, 2010. DOI: 10.5433/1679-4842.2010v12n2p163. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/7584>. Acesso em: 21 fev. 2026.